



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 136/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que responda aos seguintes questionamentos: 1) Com o intuito de fortalecer a relação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Itajaí, foi promulgada Emenda à Lei Orgânica e inserido o artigo 94-A em seu texto. De forma pioneira, no dia 18 de outubro de 2022 foi assinada também a Instrução Normativa Conjunta n. 001/2022/PMI-CVI que regulamenta o trâmite e a execução das emendas impositivas no âmbito dos dois Poderes. Portanto, questiona-se por que os prazos ali estipulados não estão sendo cumpridos pelo Poder Executivo? 2) Das emendas impositivas em análise, alguma já foi paga e/ou teve o repasse dos recursos, conforme o plano de trabalho? 3) Qual a situação das Emendas Impositivas que ainda não foram pagas? Detalhar as emendas impositivas individualmente. 4) Qual o motivo da delonga para execução das emendas impositivas, uma vez que já estamos no mês de setembro e, vale lembrar, que, além do desembolso e da execução das emendas, há o dever de prestação de contas por cada uma das entidades beneficiadas ainda no exercício financeiro de 2023? 5) Por que os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 001/2022/PMI-CVI não foram observados para o trâmite, assinatura e publicação dos termos de fomento vinculados a cada uma das emendas impositivas? 6) Foram realizados pagamentos que não observaram os critérios de execução estabelecidos no artigo 7º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta n. 001/2022/PMI-CVI? Se sim, qual o motivo? 7) Segundo informações obtidas na Secretaria Municipal de Governo, há 21 emendas impositivas com necessidade de realocação da rubrica orçamentária e, em decorrência disso, seria enviado à Câmara de Vereadores projeto de lei para o devido reenquadramento (Cabe salientar que em outras oportunidades com certas semelhanças o Gabinete do Prefeito se manifestou por meio dos Ofícios n. 330/2023/GABPREF no dia 03 de abril de 2023, Ofício n. 335/2023/GABPREF no dia 04 de abril de 2023; Ofício n.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



344/2023/2023/GABPREF no dia 06 de abril de 2023, Ofício n. 454/2023/GABPREF no dia 1º de junho de 2023, Ofício n. 455/2023/GABPREF no dia 1º de junho de 2023 e, por último, Ofício n. 658/2023/GABPREF no dia 22 de agosto de 2023). Por que não houve ainda o encaminhamento do projeto de lei? 8) O Poder Executivo tem conhecimento que a execução das emendas impositivas é obrigatória, tem previsão na Lei Orgânica Municipal e, se não houver o seu cumprimento, tem-se caracterizada a prática de infração político-administrativa, conforme Decreto-Lei n. 201/1967?

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Requerimento com o intuito de esclarecer dúvidas acerca da tramitação e pagamentos das Emendas Impositivas pelo Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

**VER. MARCELO WERNER
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**